



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA

## **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA**

**EDITAL Nº 001/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLICADA PARA PESSOAL TÉCNICO**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação pelo regime CLT de ARQUITETO e URBANISTA para o projeto “Reciclagem e Requalificação de Espaço Industrial para implantação de Museus Inclusivos”, nos termos da Lei 8.745 de 09/012/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849 de 26/12/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003, e na Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao cumprimento do contido no Convênio 010/2013, Processo 23110.008656/2013-51 celebrado com a Universidade Federal de Pelotas, conforme disposições deste Edital.

#### **1 DA COORDENAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada sob a coordenação do projeto “Reciclagem e Requalificação de Espaço Industrial para implantação de Museus Inclusivos”.

#### **2 DA DIVULGAÇÃO**

As condições para a realização da contratação, bem como os demais atos relativos a esse certame estão à disposição dos interessados na internet no endereço eletrônico <<http://portal.ufpel.edu.br/>>, assim como poderão ser solicitadas informações pelo correio eletrônico <[juridico.fundacao@gmail.com](mailto:juridico.fundacao@gmail.com)> ou presencialmente na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, situada na Rua Lobo da Costa nº 859, Centro, Pelotas-RS.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas a partir da zero hora (horário de Brasília) de 28 de março de 2014 até às 24 horas (horário de Brasília) de 03 de abril de 2014 e deverão ser efetuada através do envio para o correio eletrônico [proj.reciclagempat.ind@gmail.com](mailto:proj.reciclagempat.ind@gmail.com) da ficha de inscrição constante no anexo I e do *Curriculum* da Plataforma *Lattes*. Cópias dos documentos comprobatórios devem ser entregues pessoalmente ou enviadas via SEDEX com data de postagem até o dia 03 de abril de 2014, na Fundação Delfim Mendes Silveira, sito a Rua Lobo da Costa nº 859, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-150.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÕES SUMÁRIAS)

Desenvolver projeto arquitetônico de reciclagem e requalificação do espaço industrial da antiga fábrica Laneira Brasileira S.A., hoje propriedade da Universidade Federal de Pelotas, com base nos princípios norteadores do Desenho Universal, adaptando-o ao uso de museus inclusivos, a partir de diretrizes e recomendações estabelecidas pelo grupo de coordenação do projeto.

### 5 DOS REQUISITOS, VAGA E CARGA HORÁRIA

5.1 A presente contratação destina-se ao preenchimento da vaga constante no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS PARA INGRESSO	
Arquiteto e urbanista	Projetista	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Pós-graduação <i>Latto sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> em patrimônio, restauro, conservação ou áreas afins. Experiência de trabalho de no mínimo três anos com patrimônio histórico edificado.	Registro no Conselho competente – CAU.

5.2 Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

## **6 DA REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Arquiteto e Urbanista	R\$ 4.344,00

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção de que trata este Edital será realizado em uma etapa de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos e entrevista do candidato, obedecendo a seguinte ordem:

7.1.1 Etapa 1: Análise da qualificação e experiência profissional, comprovada através da avaliação de currículo, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto no ANEXO II deste Edital. Esta etapa terá peso 5.

7.1.2 Etapa 2: Entrevista do candidato, valendo 10 (dez) pontos.

7.1.2.1 Serão convocados para a entrevista que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6 na etapa anterior. Esta etapa terá peso 5.

## **8 DA ANÁLISE DO CURRICULUM**

8.1 A análise do currículo será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, de acordo com a pontuação apresentada no ANEXO II.

## **9 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

9.1 O resultado da análise de curriculum será divulgado no site da Universidade Federal de Pelotas no dia 10 de abril de 2014.

9.2 As entrevistas serão realizadas no dia 14 de abril de 2014, às 14h, de forma individual e por ordem de inscrição, no Núcleo de Patrimônio Cultural - Museu do Doce - Casarão 8, Praça Cel. Pedro Osório nº 8, segundo pavimento.

9.3. O candidato deverá apresentar portfólio de seus trabalhos no dia da entrevista, destacando os principais trabalhos e resumindo os principais aspectos de sua produção profissional em até 15 minutos.

9.4. A banca arguirá o candidato sobre os trabalhos apresentados e avaliará as respostas dadas.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar seu dia e horário da entrevista, não havendo outro horário para os faltosos.

9.6 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 16 de abril de 2014, a relação será divulgada na internet no endereço eletrônico <<http://portal.ufpel.edu.br/>>.

## **10 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista, em ordem decrescente.

10.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função optada; b) Com maior nota no currículo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação do candidato classificado na seleção pública será pelo regime CLT e fica condicionada à satisfação das exigências constantes neste Edital, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

11.2 A lotação do candidato contratado será realizada pela coordenação do projeto, obedecendo à ordem de classificação e a conveniência administrativa.

11.3 A jornada de trabalho dos contratos será a estabelecida neste Edital, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusivo aos finais de semana de acordo com a conveniência e necessidade do projeto.

## **12 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

São condições para contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

b) apresentar original e cópia da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado;

- c) apresentar duas fotografias 3x4, de frente, iguais, coloridas e recentes;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o emprego;
- f) ter a idade mínima de 18 anos completos, até a data da contratação;
- g) possuir aptidão física e mental para o emprego pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço Médico Pericial do empregador, no momento da contratação, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
- h) possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;
- i) não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.

### **13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** O período contratual será de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, por igual período.

**13.2** A jornada de trabalho do empregado será de 20 (vinte) horas semanais em regime de compensação, sendo que o acréscimo das horas em alguns dias da semana corresponderá a suspensão em outro.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição;

**14.2** Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se, entretanto, só serão contratados nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b”, “c”, do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de Outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de Outubro de 1999, isto é condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante de carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

**14.4** É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

**14.5** A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la;

**14.6** Os candidatos não selecionados, após o resultado do respectivo Processo Seletivo poderão efetuar a retirada de sua documentação no local das provas e/ou entrevistas. A documentação ficará a disposição pelo prazo de 30(trinta) dias os quais, após serão incinerados;

**14.7** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados mediante aviso afixado em mural na sede da **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA**;

**14.8** Os termos do contrato obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 8.745/93;

**14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA**.

Pelotas, 27 de março de 2014

**CRISTIANO GUEDES PINHEIRO**  
Diretor-Presidente  
Fundação Delfim Mendes Silveira

**ANEXO I**

**FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA**

Ficha de Inscrição

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ARQUITETO E URBANISTA**

Edital nº 01/2014

Nome completo:

Naturalidade: UF:

CI: Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

**ANEXO II** – Tabela de pontuação para assessor técnico nível superior, cargo de arquiteto e urbanista.

Avaliação do Currículo do Arquiteto urbanista - (peso 5)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em projeto arquitetônico	1,0 ponto por projeto	20
Experiência em atuação profissional como arquiteto urbanista	1,0 pontos/ano	20
Pós Graduação com tema de monografia, dissertação ou tese que contemple patrimônio industrial	Especialização – 3*	26
	Mestrado – 5*	
	Doutorado – 5*	
Projetos em restauro, reciclagem e requalificação de patrimônio cultural	1,0 ponto por projeto	20
Produção intelectual (publicações, palestras, projetos culturais, similares) em patrimônio cultural	0,1 por trabalho	14

Entrevista (peso 5)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato para o cargo	20
Apresentação do portfolio pelo candidato	20
Defesa do portfolio mediante respostas às perguntas feitas pela banca examinadora	60